

ATA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**LICITAÇÃO Nº 11852/2025 – OEI/FPOS**

O Sr. Rodrigo Rossi, Diretor da OEI – Escritório no Brasil, em relação a Licitação nº 11852/2025 – OEI/FPOS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de estudos técnicos para a elaboração do Plano de Transformação Ecológica do Nordeste, incluindo identificação de iniciativas e oportunidades para investimento visando a implementação do Plano, em conformidade com os objetivos do Plano de Transformação Ecológica (PTE) do Ministério da Fazenda, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo A – Termo de Referência, Anexo “A”, do Edital da Licitação em epígrafe.

COMUNICA:

A avaliação das propostas apresentadas pelas Proponentes Quanta Consultoria, Projetos e Editora Ltda. e Envex Engenharia e Consultoria Ltda., com o seguinte resultado final:

a) APURAÇÃO ÍNDICE TÉCNICO – IT

Proponente	Nota Técnica	Fórmula	Índice Técnico
Quanta Consultoria, Projetos e Editora Ltda.	100 pontos	IT = PT/MPT	7,00
Envex Engenharia e Consultoria Ltda.	75 pontos		5,25

b) VALORES DAS PROPOSTAS DE PREÇO

As propostas de preço apresentadas no certame foram as seguintes:

Proponente	Valor da Proposta de Preço (R\$)
Envex Engenharia e Consultoria Ltda.	540.514,00
Quanta Consultoria, Projetos e Editora Ltda.	615.000,00

c) – APURAÇÃO ÍNDICE DE PREÇO – IP

Proponente	Fórmula Subitem 13.1 do TR Peso de Preços = 3	Índice de Preço - IP
Envex Engenharia e Consultoria Ltda.	IP = PMP/PPE	3,00
Quanta Consultoria, Projetos e Editora Ltda.		2,63

d) – APURAÇÃO PONTUAÇÃO FINAL

Proponente	IT+IP	Pontuação Final
Quanta Consultoria, Projetos e Editora Ltda.	7,00 +2,63	9,63 pontos
Envex Engenharia e Consultoria Ltda.	5,25+ 3,00	8,25 pontos

e) – CLASSIFICAÇÃO FINAL

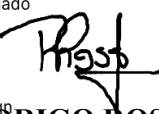
Proponente	Classificação Final
Quanta Consultoria, Projetos e Editora Ltda.	1º Classificada
Envex Engenharia e Consultoria Ltda.	2ª Classificada

DECISÃO FINAL

Que em virtude do julgamento das propostas técnicas e de preço consignado no Relatório de Avaliação das Propostas Técnicas e de Preço, datada de 21 de julho de 2025, fica ADJUDICADO provisoriamente o objeto à empresa Quanta Consultoria, Projetos e Editora Ltda., com sede na Rua Doutor Clóvis de Oliveira, nº 166, CEP 05616-130, Vila Progredior, São Paulo/SP., inscrita no CNPJ sob o nº 05.775.513/0001-98, com o valor global de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), estando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no Item 12 – RECURSOS, do Edital da Licitação nº 11852/2025 – OEI/FPOS.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025

rodrigo.rossi@oei.int

Assinado

 D4Sign

RODRIGO ROSSI
Diretor da OEI no Brasil

ATA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA LICITAÇÃO Nº 11852-2025 - OEI-FPOS pdf

Código do documento 889d9b96-514e-4080-b673-19aa38f033e6



Assinaturas



Rodrigo de Oliveira Santos Rossi
rodrigo.rossi@oei.int
Assinou



Eventos do documento

15 Aug 2025, 12:41:34

Documento 889d9b96-514e-4080-b673-19aa38f033e6 **criado** por HÉRICA BRANDÃO
(54b7eabb-856c-42b4-8b10-63bb26361850). Email: herica.brandao@oei.int. - DATE_ATOM:
2025-08-15T12:41:34-03:00

15 Aug 2025, 12:42:07

Assinaturas **iniciadas** por HÉRICA BRANDÃO (54b7eabb-856c-42b4-8b10-63bb26361850). Email:
herica.brandao@oei.int. - DATE_ATOM: 2025-08-15T12:42:07-03:00

15 Aug 2025, 12:51:28

RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS ROSSI **Assinou** (7c495fff-5ce8-4857-9182-cdbc0d6b5121) - Email:
rodrigo.rossi@oei.int - IP: 104.28.47.60 (104.28.47.60 porta: 60806) - **Geolocalização: -15.792278566874513**
-47.89400411579489 - Documento de identificação informado: 043.816.135-11 - DATE_ATOM:
2025-08-15T12:51:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256): baad9d1d59d39d9b6dcccad322aeb77a21aedc0ebb59a43238b41e0a43f60a59
(SHA512): 2cff19fe2c5c9786a2d36bd88a90c39389b3d1c82700b5b2bc2c69de641d0da34b1a5ea276ddde4380d54dc22acfa7e705f4726f0e64b19fc7a4d33e41eecd0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.